



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 055/17, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA LUIZ
CARLOS DA SILVA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.756.713/0001-85, situada na Rua Prefeito José Guida, nº 68, Loja B – Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da carteira de identidade Nº 051153765 IFP/RJ e do CPF Nº 503.198.337-04, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 055/2017, com base no processo administrativo nº 5135/16, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **31/12/2017 a 14/05/2018**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviço eventual e futuro de manutenção compreendendo a prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em geral de toda a frota municipal da SMOI, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 055/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/17, ao Processo Administrativo nº 5135//16, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0604.2678200492.054, N.D 3390.39.00, contas 301 e 302.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro 2017.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6655/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 055/2017**

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS –

ME

B)OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 31/12/2017 a 14/05/2018, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviço eventual e futuro de manutenção compreendendo a prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em geral de toda a frota municipal da SMOI, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017.

C)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T: 0604.2678200492.054, N.D 3390.39.00, contas 301 e 302.